CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS 2026



70 ANOS
LEVANDO SANTA CATARINA PARA O FUTURO

PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL

GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FERROVIAS

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA3
2. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS5
3. POLÍTICAS PÚBLICAS10
4. IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS11

1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Identificação Geral: SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A
CNPJ / NIRE: 29.307.982/0001-40
Sede: Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro, São Francisco do Sul/SC
Tipo de estatal: subsidiária integral.
Acionista controlador: Invest Santa Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos S.A.
Tipo societário: sociedade anônima.
Tipo de capital: fechado
Abrangência de atuação: internacional
Setor de atuação: portos.

DIRETOR FINANCEIRO OU DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

- Lindomar de Souza Dutra - 888.XXX.379-XX

AUDITORES INDEPENDENTES ATUAIS DA EMPRESA:

- Phillipe de Aquino Pereira (81) 3338-3525
 phillipe@@audimec.com.br
- Rhayssa Nara F. Queiroz (81) 3338-3525
 rhayssa@audimec.com.br

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO SUBSCRITORES DA CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS:

018.XXX.949-XX Renato Dias Marques de Lacerda

634.XXX.989-XX Geancarlo Stein

036.XXX.639-XX Thiago Côrtes Linhares

024.XXX.249-XX Rafael Benedet Camisão

020.XXX.369-XX Daniel Faganello

733.XXX.369-XX Almir Wagner

006.XXX.859-XX João Paulo Gomes Vieira

016.XXX.211-XX Ruy Rafael de Sousa Mattos

ADMINISTRADORES E SUBSTRITORES DA CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

- Cleverton Elias Vieira – 000.XXX.617-XX
 Diretor Presidente;
- Lindomar de Souza Dutra - 888.XXX.379-XX
 Diretor Administração e Finanças;
- Guilherme Custódio de Medeiros- 023.XXX.679-XX
 Diretor Operações e Logísticas; e
- Giselda Gabrielle Machado Cadaval Soares - 063.XXX.309-XX
 Diretora Jurídica e de Assuntos Regulatórios.

DATA DE DIVULGAÇÃO:
06/01/2026



2. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

O Art. 3º da Lei Complementar nº 707 de 7 de dezembro de 2017 estabelece que "a sociedade de propósito específico a ser instituída pela SC Participações e Parcerias S.A., na forma do inciso III do caput do art. 3º da Lei nº 15.500, de 20 de junho de 2011, exercerá as atividades e atribuições até então exercidas pela APSFS, nos termos do Convênio de Delegação 01/2011 e alterações contratuais."

Neste sentido, os atos de gestão estão voltados para atender às necessidades de navegação, de movimentação e armazenagem de mercadorias, seguindo os seguintes preceitos previstos no artigo terceiro da Lei 12.815 de 2013:

- Expansão, modernização e otimação da infraestrutura da superestrutura que integram os portos organizados e instalações portuárias;
- Garantia da modicidade e da publicidade das tarifas e preços praticados no setor, da qualidade da atividade prestada e da efetividade dos direitos dos usuários;
- Estímulo à modernização e ao aprimoramento da gestão dos portos organizados e instalações portuárias, à valorização e à qualificação da mão de obra portuária e à eficiência das atividades prestadas;
- Promoção da segurança da navegação na entrada e na saída das embarcações dos portos;
- Estímulo à concorrência, por meio do incentivo à participação do setor privado e da garantia de amplo acesso aos portos organizados, às instalações e às atividades portuárias; e
- Liberdade de preços nas operações portuárias, reprimidos qualquer prática prejudicial à competição e o abuso do poder econômico.

Sobre o papel da Autoridade Portuária, ainda segundo a Lei 12.815/2013, compete diversas atribuições legais, a saber:

- Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos e os contratos de concessão;

- Assegurar o gozo das vantagens decorrentes do melhoramento e aparelhamento do porto ao comércio e à navegação;
- Pré-qualificar os operadores portuários, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder concedente;
- Arrecadar os valores das tarifas relativas às suas atividades;
- Fiscalizar ou executar as obras de construção, reforma, ampliação, melhoramento e conservação das instalações portuárias;
- Fiscalizar a operação portuária, zelando pela realização das atividades com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente; Promover a remoção de embarcações ou cascos de embarcações que possam prejudicar o acesso ao porto;
- Autorizar a entrada e saída, inclusive atracação e desatracação, o fundeio e o tráfego de embarcação na área do porto, ouvidas as demais autoridades do porto;
- Autorizar a movimentação de carga das embarcações, ressalvada a competência da autoridade marítima em situações de assistência e salvamento de embarcação, ouvidas as demais autoridades do porto; Suspender operações portuárias que prejudiquem o funcionamento do porto, ressalvados os aspectos de interesse da autoridade marítima responsável pela segurança do tráfego aquaviário;
- Reportar infrações e representar perante a ANTAQ, visando à instauração de processo administrativo e aplicação das penalidades previstas em lei, em regulamento e nos contratos;
- Adotar as medidas solicitadas pelas demais autoridades no porto; Prestar apoio técnico e administrativo ao conselho de autoridade portuária e ao órgão de gestão de mão de obra;
- Estabelecer o horário de funcionamento do porto, observadas as diretrizes da Secretaria de Portos da Presidência da República, e as jornadas de trabalho no cais de uso público;
- Organizar a guarda portuária, em conformidade com a regulamentação expedida pelo poder concedente;
- Elaborar e submeter à aprovação da Secretaria de Portos o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto;
- Estabelecer, manter e operar o balizamento do canal de acesso e da bacia de evolução do porto;
- Delimitar as áreas de fundeadouro, de fundeio para carga e descarga, de inspeção sanitária e de polícia marítima;

- Delimitar as áreas destinadas a navios de guerra e submarinos, plataformas e demais embarcações especiais, navios em reparo ou aguardando atracação e navios com cargas inflamáveis ou explosivas;
- Estabelecer e divulgar o calado máximo de operação dos navios, com aderência ao determinado pela Autoridade Marítima, em função dos levantamentos batimétricos efetuados sob sua responsabilidade; e
- Estabelecer e divulgar o porte bruto máximo e as dimensões máximas dos navios que trafegarão, em função das limitações e características físicas do cais do porto;
- Delimitar a área de alfandegamento;
- Organizar e sinalizar os fluxos de mercadorias, veículos, unidades de cargas e de pessoas;
- Explorar direta ou indiretamente áreas não afetas às operações portuárias, observado o disposto no respectivo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto.

Assim, o Sistema de Gestão Integrado do Porto tem como escopo: "Disponibilização de infraestrutura de navegação, acostagem, movimentação e armazenagem de mercadorias destinadas ou provenientes do transporte aquaviário."

A Portaria nº 61/2020 MINFRA, em substituição à Portaria nº 03/2014 SEP/PR, estabeleceu as diretrizes para a elaboração e revisão dos instrumentos de planejamento do setor portuário - Planos Mestres (PM), Planos de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) e Plano Geral de Outorgas (PGO).



Plano Mestre (PM) - instrumento de planejamento de Estado voltado aos complexos portuários que abranjam os portos organizados, considerando as perspectivas do planejamento de transportes em nível estratégico, que visa a direcionar ações e investimentos de curto, médio e longo prazos nos portos, na relação porto-cidade e em seus acessos.



Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) - instrumento de planejamento da Autoridade Portuária, que contempla as estratégias e ações para a expansão e o desenvolvimento integrado, ordenado e sustentável das áreas e instalações do porto organizado.



Plano Geral de Outorgas (PGO) - instrumento de planejamento de Estado, aderente às diretrizes do planejamento nacional de transportes, aos planos mestres e aos PDZ, com a finalidade de orientar investidores e consolidar projetos de outorga do setor portuário.



Ainda, de acordo com a Portaria, é estabelecido que o horizonte de planejamento seja considerado como curto prazo o período de até 4 anos, médio prazo o período de quatro a 10 anos e longo prazo o período superior a 10 anos. Ressalta-se que o horizonte do planejamento de longo prazo, previsto neste documento, em face da Lei 13.303/16 é de cinco anos.

Em 2025 o Porto elaborou a revisão do seu PDZ, considerando todos os pontos requiridos na Portaria Minfra n° 61/2020 e aguarda a sua aprovação pela Secretaria Nacional de Portos, para posterior publicação.

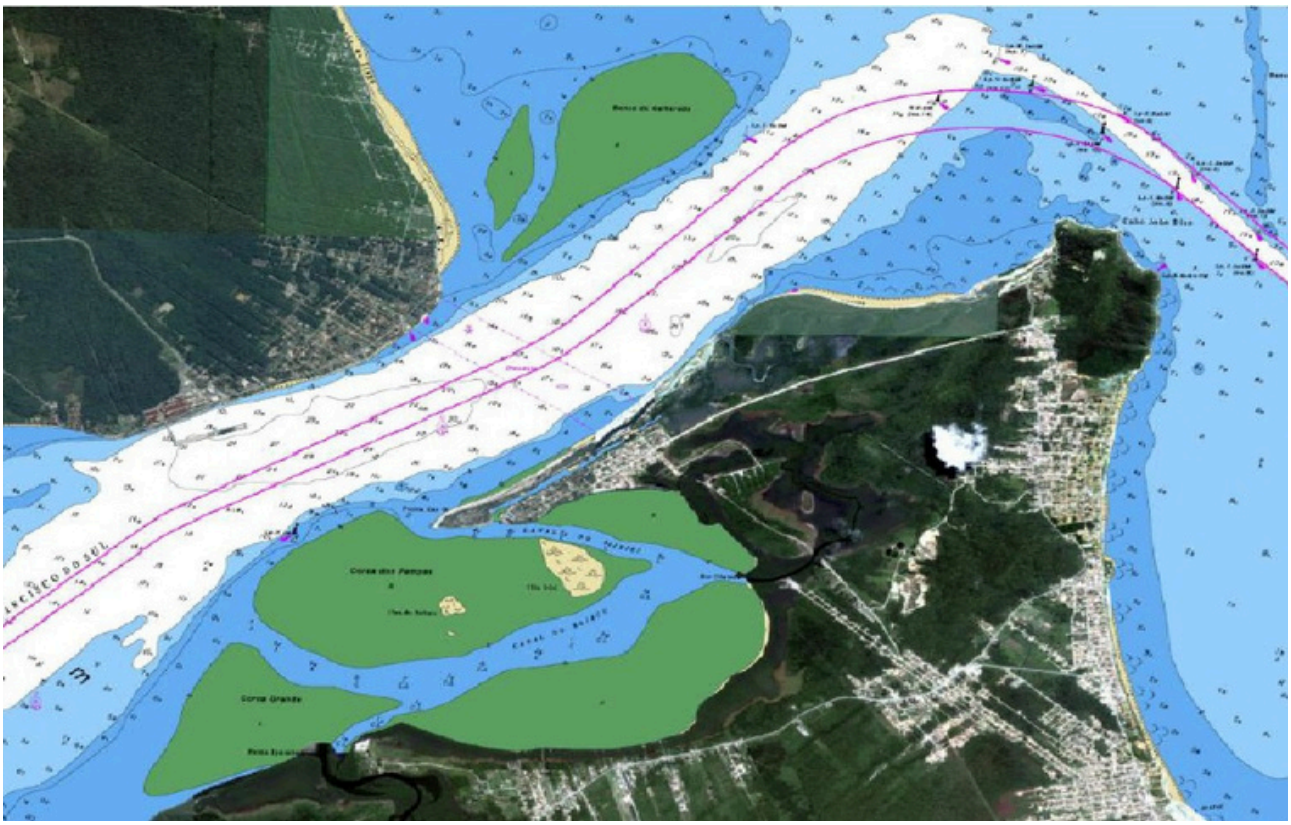
A inauguração oficial do Porto deu-se em 1° de julho de 1955 e em 24 de novembro do mesmo ano, o estado criou a autarquia “Administração do Porto de São Francisco do Sul - APSFS”. Em 18 de setembro de 2014 houve a renovação da Delegação por mais 25 (vinte cinco) anos, da Administração do Porto de São Francisco do Sul para o Governo do Estado de Santa Catarina. Em 21 de dezembro de 2017, a SCPAR Holding criou a SPE SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A para administrar a infraestrutura portuária de São Francisco do Sul.

O Porto de São Francisco do Sul está localizado na Baía da Babitonga em São Francisco do Sul, litoral norte de Santa Catarina, a 215 quilômetros de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

É tipicamente um porto de “Múltiplo Uso” contando com expressivos e consolidados movimentos de Granel de Exportação, Granel de Importação e Carga Geral.

O Porto de São Francisco do Sul dispõe de um cais com aproximadamente 1.530 m de extensão, com 7 berços de atracação: 101, 102, 103 e 201 (pertencentes ao porto público), e 300, 301 e 302 (arrendados ao Terminal Santa Catarina), todos com 14 m de profundidade de projeto.

O acesso aquaviário ao Porto de São Francisco do Sul é constituído pelo canal de acesso externo e interno, pela bacia de manobra e pela área de atracação, sob a responsabilidade da Autoridade Portuária. Tem início nas proximidades da Ilha da Paz, possui cerca de 21 km de extensão, profundidade de 14,00m DHN, largura de 180 a 220m.



3. POLÍTICAS PÚBLICAS

Em 2025 foi encerrado o ciclo do Planejamento Estratégico iniciado em 2018, cuja visão era “Ser reconhecido como Porto de Excelência até 2025” e a missão, que é a razão de existir da companhia, era “Facilitar o acesso de mercadorias aos mercados regionais, nacionais e internacionais, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da sociedade.” Após análise pela Alta Direção, juntamente com os gestores, do atingimento da visão, concluiu-se que era necessário rever a missão da empresa.

Com a entrada de novos empreendimentos portuários na Baía da Babitonga, o papel da Autoridade Portuária não pode ser visto apenas como de facilitadora de acesso de mercadorias, mas como algo mais amplo e de maior impacto no desenvolvimento do país. Assim, foi determinada a nova missão do Porto como “Gerir a logística portuária do Complexo Baía da Babitonga, de modo eficiente e sustentável, com infraestrutura de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico nacional”, como também a nova visão: “Consolidar o Complexo Baía da Babitonga como liderança no desenvolvimento portuário do país, até 2035.”

Além disso, foram determinados os novos valores da instituição, que devem permear os processos e atividades de todos os colaboradores da empresa, em todos os seus níveis: Excelência, Integridade, Valorização de Pessoas, Responsabilidade Socioambiental e Inovação. Tais valores serão trabalhados intensamente, através do Plano de Ação apresentado no documento GE001 - Gestão Estratégica de Longo Prazo.

Tais ações são previstas para o alcance dos Objetivos Estratégicos determinados pela empresa.

QUADRO 1 – OBJETIVOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

CLIENTES	CAMPOS DE RESULTADOS	OBJETIVOS
Produtos e Serviços	Mercado & Imagem	1 -Melhorar a Infraestrutura do Porto
Acionistas	Econômico - financeiro	2 - Preservar a sustentabilidade financeira da empresa
Empregados	Recursos Humanos	3 - Promover a gestão de recursos humanos
Sociedade	Sociedade e Meio Ambiente	4 -Promover a melhoria da qualidade ambiental
Tecnologia	Tecnologia e Processos	5 - Promover a melhoria na gestão

FONTE: AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

4. IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

As Metas estabelecidas para o Porto de São Francisco do Sul estão diretamente vinculadas aos seus objetivos estratégicos, contidos no documento “Estratégia de Longo Prazo”, bem como no “Plano de Negócios Anual”. O último traz a tabela de valores projetados para o orçamento operacional e de investimento.

Os Indicadores utilizados, que visam proporcionar informações sobre o desempenho da meta, foram revisados e especificados por meio de métricas estatísticas.

A Companhia elaborou o mapa estratégico anual, que contempla os Grupos Temáticos, ou campos de resultados, os objetivos a serem alcançados, os indicadores por meio dos quais vai se aferir o objetivo e as metas para o período especificado, conforme demonstrado na Tabela 1.

TABELA 1 – MAPA ESTRATÉGICO: OBJETIVOS E METAS.

GRUPOS TEMÁTICOS	OBJETIVOS	INDICADOR	FÓRMULA	UNIDADE	Atual 2025 (até outubro)	Meta Ponto Inicial	2026	2027	2028	2029	2030
I	1. Melhorar a Infraestrutura do Porto	1 - Cargas movimentadas	Quantidade de cargas movimentadas	Toneladas mil	14.891.349 (até outubro)	Meta	17.077	17.674	18.292	18.933	23.192
						PI	13.661	14.139	14.633	15.146	18.553
II	2. Preservar a sustentabilidad e financeira da empresa	2 - Margem EBITDA	EBITDA do exercício anterior / receita operacional líquida do exercício anterior	%	Indicador Novo*	Meta	15	15,5	16	16,5	17
						PI	12	12,4	12,8	13,2	13,6
III	3. Promover a gestão de recursos humanos	3- Capacitação do Capital Humano	Soma das horas de capacitação oferecidas x número de empregados treinados / número total de empregados	%	Indicador Novo*	Meta	17	20	23	25	27
						PI	14	16	18	20	22
IV	4. Promover a melhoria da qualidade ambiental	4 - Índice de Desempenho Ambiental	IDA = (IDA1 x Mov. Portuária em toneladas porto) / (Mov. Total em toneladas)	#	99,26	Meta	>=90	>=90	>=90	>=90	>=90
						PI	>=72	>=72	>=72	>=72	>=72
V	5. Promover a melhoria na gestão	5 - Certificações ISO 9001:2015 e ISO 14001:2015	Percentual de Atendimento das Normas ISO 9001:2015 e ISO 14001:2015	%	Recertificada	Meta	Manutenção das ISOs 9001, 14001 e 27001 preparação para certificações ISO 37001, 373031 e 27001	Manutenção das ISOs 9001, 14001 e certificação ISO 27001	Manutenção das ISOs 9001, 14001 ,27001 e certificação ISO 37001	Manutenção das ISOs 9001, 14001, 27001, 37001 e certificação na ISO 37301	Manutenção das ISOs 9001, 14001, 27001, 37001 e certificação na ISO 37301

FONTE: AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SÃO FRANCISCO DO SUL.

Para a determinação dos objetivos e metas do período, foram utilizadas diversas entradas. O Ponto Inicial (PI) faz parte do planejamento em face dos critérios de avaliação, no âmbito do contrato de gestão e resultados, do atingimento ou não das metas. É, portanto, o mínimo que a empresa deve atingir para poder pontuar, 80% da meta, sendo a meta o objetivo a ser alcançado.